

EDITAL 002/2020**PROCESSO SELETIVO 002/2020 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

ANTÔNIO BEGNINI DOS SANTOS, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Fundação Hospital Centenário, no uso legal de suas atribuições, de conformidade a Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006 e a Lei nº 7.503, de 29 de agosto de 2011 que altera a redação dos artigos 214 e 215, e com base na Lei Municipal nº 9.176, de 24 março de 2020, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 da Fundação Hospital, para contratação pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, para os cargos previstos no presente Edital, torna público a presente Retificação para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

1.1. Retifica-se o item 1.1 do Edital nº 002/2020, de 30 de abril de 2020, para alterar o quadro demonstrativo de vagas, requisitos, carga horária, passando a constar também os vencimentos, como segue, com as devidas alterações:

Cargo	Quant.	Carga horária (semanal)	Nível	Requisitos	Vencimento Básico
Nutricionista	04	30 horas	XI	Curso Superior completo em Nutrição acrescido de registro no órgão de classe.	R\$ 4.238,60
Farmacêutico	04	30 horas	XI	Curso Superior completo em Farmácia e registro no órgão de classe.	R\$ 4.238,60
Técnico em Segurança do Trabalho	01	36 horas	IX	Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	R\$ 2.241,87

2. INCLUI-SE:

2.1. Inclui-se o Item 1.1.2, seja este a tabela de vencimentos totais dos cargos:

Tabela de Vencimentos

NUTRICIONISTA (30h/sem)

Salário Base (Nível XI)	R\$ 4.238,60
Insalubridade 40%	R\$ 418,00
Abono Salarial (Assiduidade)	R\$ 254,32
Auxílio Alimentação	R\$ 512,80
Auxílio Transporte	R\$ 189,20
TOTAL	R\$ 5.612,92

FARMACÊUTICO (30h/sem)

Salário Base (Nível XI)	R\$ 4.238,60
Insalubridade 40%	R\$ 418,00
Abono Salarial (Assiduidade)	R\$ 254,32
Auxílio Alimentação	R\$ 512,80
Auxílio Transporte	R\$ 189,20
TOTAL	R\$ 5.612,92

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (36h/sem)

Salário Base (Nível XI)	R\$ 2.241,87
Insalubridade 40%	R\$ 418,00
Abono Salarial (Assiduidade)	R\$ 134,51
Auxílio Alimentação	R\$ 512,80
Auxílio Transporte	R\$ 189,20
TOTAL	R\$ 3.496,38

2.2 Inclui-se também, o anexo I, em que constam as atribuições dos cargos, de acordo com a Lei Municipal nº 6.571, de 24 de março de 2008.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**Nutricionista**

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a promover terapia de apoio nutricional ao paciente, avaliando suas condições físicas, diagnósticos elaborados e terapêuticos aplicada.

Atribuições Típicas:

- Efetuar anamnese alimentar, colhendo informações sobre hábitos, alergias e aversões alimentares do paciente, a fim de melhor formular a terapia nutricional individual a ser aplicada ao paciente;
- Efetuar avaliação nutricional do paciente, através de dados antropométricos, laboratoriais, diagnóstico clínico principal, bem como de patologias intercorrentes apresentadas pelo paciente ou que venham a se apresentar no decorrer do seu tratamento clínico/cirúrgico;
- Prescrever dietas para os pacientes a fim de atender as suas necessidades, levando em conta a patologia principal e as associadas, exames clínicos e laboratoriais;

- Emitir diagnóstico nutricional, de acordo com a avaliação, o diagnóstico clínico e os exames complementares;
- Calcular o valor calórico total e as necessidades nutricionais, visando o equilíbrio orgânico e nutricional do paciente;
- Efetuar suporte nutricional para corrigir estados carenciais e de nutrição no pré e pós-operatório, coletando dados antropométricos e laboratoriais;
- Prescrever, em conjunto com equipe multiprofissional, alimentação para pacientes que utilizam sonda, visando facilitar sua recuperação;
- Efetuar suplementação alimentar para atender à necessidade do paciente, através de misturas industriais ou artesanais, especificando tipo, condições de ingestão (via oral ou sonda), quantidade e concentração;
- Participar de reuniões interprofissionais e mesa-redonda, com a finalidade de informar sobre a evolução nutricional e o reajuste de procedimentos nutricionais dos pacientes;
- Elaborar cardápios para funcionários que se alimentam no hospital, levando em consideração os princípios nutricionais básicos;
- Prestar orientação dietética ao paciente por ocasião da alta hospitalar, fornecendo um plano dietoterápico para que este e sua família possam dar continuidade ao tratamento realizado durante a hospitalização;
- Prestar atendimento ambulatorial, elaborando e fornecendo planos dietoterápicos a pacientes que retornam ao hospital ou cujo tratamento não necessita de internação, para correção e/ou conservação de seu estado nutricional;
- Efetuar estatística diária e mensal, para fins de levantamento, cálculo de custos e controle das refeições servidas às várias clínicas e refeitórios;
- Participar da elaboração e emitir parecer técnico em layout de cozinhas geral e dietética, cozinha asséptica, copas de clínicas e refeitórios, visando a melhor e mais adequada utilização e distribuição de espaços para o desenvolvimento das atividades da área de nutrição;
- Participar da elaboração de projetos científicos multidisciplinares e de desenvolvimento de projetos nutricionais e/ou de equipe intersetorial;
- Controlar a qualidade dos alimentos, equipamentos e pessoal lotado no serviço de copa e cozinha, bem como proceder ao controle de qualidade das refeições servidas aos pacientes e servidores;
- Executar treinamento de pessoal lotado no serviço de copa e cozinha, estabelecendo rotinas e orientando-os para melhor realização dos serviços;
- Participar de congressos, cursos, seminários e eventos semelhantes, visando à atualização e o aperfeiçoamento profissional;
- Desempenhar outras atribuições da mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional.

Escolaridade exigida: Curso superior completo e registro no respectivo órgão de classe.

Farmacêutico

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando à padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos.

Atribuições Típicas:

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em mapas, guias e livros, segundo receituário devidamente preenchido, para atender aos dispositivos legais;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar a qualidade, teor, pureza a quantidade de cada elemento;
- Realizar análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, física e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais;
- Assessorar os dirigentes do Hospital, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres ou manifestos;
- Treinar os servidores auxiliares, administrando cursos e palestras;
- Zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade;
- Controlar matéria prima utilizada nas formulações farmacêuticas;
- Avaliar a compatibilidade química das substâncias utilizadas no preparo das soluções;
- Manipular soluções de nutrição parenteral de acordo com as prescrições médicas e padrões técnico - científicos de manipulação;
- Desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional.

Escolaridade exigida: Curso superior completo e registro no respectivo órgão de classe.

Técnico em Segurança do Trabalho

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a supervisionar, orientar e executar atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho.

Atribuições Típicas:

- verificar e analisar equipamentos, máquinas, métodos e processos de trabalho, visando identificar, eliminar ou controlar os fatores de riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e presença de agentes agressivos;

- elaborar, participar da elaboração e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho (SST);
- realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área;
- desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho;
- participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação;
- participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho;
- gerenciar documentação de SST;
- registrar, investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle;
- ter conhecimento das Normas Regulamentadoras da sua área;
- executar outras atribuições afins.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio completo, diploma de Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro regular no Ministério do Trabalho.

São Leopoldo/RS, 30 de abril de 2020.

Antônio Begnini dos Santos
Vice-Presidente Administrativo e Financeiro